



INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 16 /2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ E A EMPRESA SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

I - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Theognes Antônio Calixto, 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ nº 11.734.182.0001-40, situada à Praça Porcina Rosa de Araújo, s/nº, Conceição do Coité - BA., doravante denominados **CONTRATANTES** e a **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua da Bolívia, 223,-Quadra P Galpão 1, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador - BA., inscrita no CNPJ/MF nº 21.632.425/0001-93, denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa os **CONTRATANTES** o Prefeito Municipal, Sr. **MARCELO PASSOS DE ARAÚJO**, brasileiro, maior, portador do CPF/MF nº 473.129.985-34 e Cédula de Identidade RG 03.856.915-99, residente e domiciliado nesta cidade de Conceição do Coité Bahia e a Secretaria de Saúde a Sra. **JAMILE DA SILVA SENA**, brasileira portadora do CPF/MF nº 016.352.695-80 e Cédula de Identidade nº 1008892203, residente e domiciliada na cidade de Santaluz- Bahia., e a empresa **CONTRATADA** o Sr **IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA**, inscrito no CPF nº 012.892.185-44 e do RG nº 14426511-SSP-BA.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020**, gerado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 048/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 100/2020** que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Contrato o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E ESPECIFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.**

item	Especificação do produto	Und	Qtde	P.U.R\$	TOT.R\$	Marca
4	Acetilcisteína xpe 20mg/ml 100ml	FR	300	11,70	3.510,00	Geolab
6	Ácido acetilsalicílico 100 mg	COMP	50.000	0,04	2.000,00	Imec
18	Anlodipino, bensilato de, comp. 5 mg	COMP	60.000	0,05	3.000,00	Geolab
25	Benzoato de Benzila 25% 100ml	FR	50	4,10	205,00	Pharmaciense
29	Bromoprida gotas 20ml	FR	100	2,36	236,00	Prati Donaduzzi
32	Carbonato de Calcio+Colecalciferol comp 500mg+400 UI	COMP	20000	0,16	3.200,00	Natulab
34	Carvedilol comp 12,5 mg	COMP	15.000	0,14	2.100,00	E.m.s
35	Carvedilol comp 25 mg	COMP	15.000	0,25	3.750,00	E.m.s
37	Carvedilol comp 6,25 mg	COMP	5.000	0,13	650,00	E.m.s
40	Cefalexina comp 500 mg	COMP	1500	0,55	825,00	Antibioticos do Brasil
44	Ciprofloxacino, cloridrato de, comp 500 mg	COMP	10000	0,29	2.900,00	Prati Donaduzzi
45	Clindamicina 300mg	COMP	2.000	1,38	2.760,00	União Química
46	Complexo B comp	COMP	20.000	0,06	1.200,00	Natulab
48	Dexclorfeniramina, maleato de, comp. 2 mg	COMP	10.000	0,10	1.000,00	Geolab
49	Dexclorfeniramina, maleato, sol.oral 0,4 mg/ml 100ml	FR	500	1,20	600,00	Natulab
50	Digoxina comp. 0,25 mg	COMP	4.000	0,10	400,00	Pharlab
52	Dipirona Sódica comp 500 mg	COMP	50.000	0,19	9.500,00	Green Pharma
53	Enalapril, maleato de, comp 10 mg	COMP	20.000	0,06	1.200,00	Medquímica
54	Enalapril, maleato de, comp 20 mg	COMP	20.000	0,07	1.400,00	Medquímica
55	Enalapril, maleato de, comp5 mg	COMP	20.000	0,08	1.600,00	Belfar
57	Eritromicina, estearato de, susp oral 50mg/ml fr c/60ml	FR	100	5,47	547,00	Prati Donaduzzi
60	Escopolamina gotas 20ml	FR	100	9,37	937,00	Hipolabor
61	Escopolamina, butilbrometo 10 mg	COMP	5.000	0,48	2.400,00	União Química
62	Espironolactona comp. 25 mg	COMP	20.000	0,25	5.000,00	E.m.s



63	Estriol creme vaginal 1mg/g 50g	TB	100	18,56	1.856,00	Sanval
69	Furosemida 40 mg	COMP	50.000	0,12	6.000,00	Geolab
71	Gliclazida 30mg	COMP	20.000	0,16	3.200,00	E.m.s
72	Guaco (Mikania Glomerata) xarope 100ml	FR	200	2,76	552,00	Natulab
74	Hidroclorotiazida 25 mg	COMP	60.000	0,08	4.800,00	Medquimica
75	Hidroclorotiazida 50 mg	COMP	16.000	0,12	1.920,00	Pharlab
76	Hidróx de magnésio+hidróx de alumínio susp. oral 100ml	FR	100	2,78	278,00	Natulab
81	Ivermectina 6 mg	COMP	2.000	3,00	6.000,00	Vitamedic
82	Lactulose xarope 667 mg/ml 120ml	FR	50	6,25	312,50	Nutriex
86	Levonogestrel + Etinilestradiol 0,15 +0,03mg	COMP	30.000	0,10	3.000,00	União Quimica
87	Levonogestrel 0,75mg	COMP	30	1,49	44,70	E.m.s
91	Lidocaina, cloridrato de, gel 2% 30g	TB	100	3,13	313,00	Pharlab
92	Loratadina xpe 100 ml 1 mg/ml 100ml	FR	100	2,93	293,00	Mariol
94	Medroxiprogesterona,acetanato 150mg/ml1ml	FR	320	12,95	4.144,00	Germes
96	Metildopa 250 mg	COMP	5.000	0,69	3.450,00	E.m.s
99	Metoprolol, Succinato de, 25 mg	COMP	20.000	0,65	13.000,00	Accord
101	Metronidazol gel vaginal 10,0% 50g	TB	300	5,45	1.635,00	Prati Donaduzzi
103	Neomicina + bacitracina creme 10g	TB	250	2,39	597,50	Prati Donaduzzi
104	Nifedipino 20 mg	COMP	32.000	0,16	5.120,00	Geolab
105	Nimesulida comp. 100 mg	COMP	24.000	0,10	2.400,00	Prati Donaduzzi
106	Nimesulida gotas 15ml	FR	100	2,00	200,00	Geolab
107	Nistatina susp. oral 100.000 ui/ml 50ml	FR	200	4,20	840,00	Prati Donaduzzi
108	Noretisterona 0,35mg	COMP	1000	0,20	200,00	Biolab
109	Noretisterona,Enatato 50mg/ml+Estradiol, Valerato 5mg/ml sol.inj.	COMP	320	14,38	4.601,60	Mabra
110	Omeprazol cápsula 20 mg	CAPS	50.000	0,12	6.000,00	Geolab
111	Oxibutalina 5mg	COMP	1.200	0,70	840,00	Cristalia
112	Paracetamol gotas 200 mg/ml 15ml	COMP	200	1,00	200,00	Natulab
113	Paracetamol comp 500 mg	FR	20.000	0,12	2.400,00	Prati Donaduzzi
117	Prednisona comp 20 mg	COMP	5.000	0,27	1.350,00	Brainfama
118	Prednisona comp5 mg	COMP	10.000	0,11	1.100,00	Vitamedic
120	Sais para reidratação oral pó para solução oral	Sachês	500	0,64	320,00	Natulab
122	Salbutamol, Sulfato de Xarope 120ml	FR	50	1,52	76,00	Natulab
124	Simeticona Gotas 75mg/ml 15ml	FR	200	3,06	612,00	Prati Donaduzzi
131	Sulfato ferroso comp 40 mg Fe++	FR	12.000	0,07	840,00	Natulab
132	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/ml Fe++ 30ml	CAPS	100	1,07	107,00	Natulab
133	Tiabendazol Creme 30g	Bg	100	18,90	1.890,00	União Quimica

Valor Total: R\$ 131.412,30 (cento e trinta e um mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de serviços deve corresponder rigorosamente às características arroladas no edital e os Anexos sob pena de inexecução contratual e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de **60(sessenta) dias**, contados após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, conforme dispõe o Art. 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar o objeto licitado com presteza e eficiência, fornecendo produtos que respeitem as normas de qualidade, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas neste Termo de Referência e normas correlatas, notadamente sanitárias e de saúde, quando for o caso.



- b) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto licitado, nem a obrigação de fornecê-lo.
- d) Credenciar, junto à CONTRATANTE, um representante para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a existência de fiscalização e acompanhamento pelo Município;
- f) Responsabilizar-se pelo recolhimento dos tributos decorrentes do fornecimento do objeto, bem como arcar com os encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e por todas as demais despesas resultantes da execução do objeto licitado;
- g) Empregar mão de obra especializada, garantindo que cada trabalhador faça uso do EPI (Equipamento de Proteção Individual) aplicáveis ao desempenho de suas funções;
- h) Cumprir, durante o prazo de contratação, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- i) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da contratação e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender.
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos fornecidos, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados, no prazo máximo de 24 horas

3.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Promover, na forma do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do contrato. A existência de fiscalização da CONTRATANTE de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente nos produtos. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES

4.1. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano à terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da CONTRATADA, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da entrega do objeto que a CONTRATADA acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO: A CONTRATADA pagará pelo objeto do contrato:

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 131.412,30 (cento e trinta e um mil quatrocentos e doze reais e trinta centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO:

3.1. 6.1. Os recursos financeiros para execução desta licitação serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias e fontes de recurso: **0505.2022.2026.2023.2012.339030.339032-002/014**

6.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. A detentora da Ata do Pregão Eletrônico deverá enviar juntamente com a fatura os recortes da publicação nos meios em que a mesma tenha sido efetivada, para a comprovação e arquivamento da (s) publicação (ões), sob pena de não ser liberada a fatura para o pagamento.



7.2. A empresa detentora da ata do Pregão Eletrônico apresentará no Departamento de Compras a Nota Fiscal referente ao fornecimento /serviço prestado.

7.3. O pagamento será efetuado por preço global mensal mediante apresentação das faturas/notas fiscais, devidamente atestados por Servidor responsável, obedecendo os preços unitários constantes na proposta apresentada pela DETENTORA.

7.4. O pagamento será efetuado após a devida prestação do serviço, de acordo com as ordens emitidas e devidamente atendidas, com apresentação da nota fiscal e poderá ser efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, sempre após atesto por funcionário responsável, ressalvado o caso previsto no § 3º do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

7.4.1. No caso de eventual atraso no pagamento de parcela a que se refere esta cláusula, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a DETENTORA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento fica condicionado à comprovação de que a DETENTORA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo INSS, no domicílio ou sede da licitante, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.252/91 e 8.666/93);
- d) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- f) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- g) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO E REVISÃO DE PREÇOS:

8.1. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

8.2. Os reajustamentos de preços do objeto contratado, quando e se forem os casos, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

8.3. A **CONTRATADA** deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

8.4. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica da **CONTRATANTE**, porém somente contemplará aos serviços realizados a partir da data do **protocolo do pedido do CONTRATANTE**.

8.5. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a **CONTRATADA** não poderá suspender os serviços, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;



ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.444/2020.
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 048/2020.

- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial, e caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5. Da aplicação da penalidade prevista nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.6. As sanções previstas no item 9.2, alíneas "b", "c" e "d", poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, RESILIÇÃO E RESOLUÇÃO DO CONTRATO: O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, de pleno direito, pelo Contratante independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem qualquer espécie de indenização à Contratada, nos casos previstos neste Contrato e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão unilateral, nos termos do caput, ocorrerá conforme o disposto no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A rescisão poderá se dar ainda pela inexecução total ou parcial do contrato pela contratada, com as consequências previstas em Lei;

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão poderá se dar de forma amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité/BA, como única e competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos da presente contratação, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja ou venha a sê-lo.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante testemunhas para todos os fins legais.

Conceição do Coité/BA, 05 de março de 2021.

CONTRATANTES: IVAN CALIXTO DE ALMEIDA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CORREIA:01289218544

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

Assinado de forma digital por IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA:01289218544

Dados: 2021.03.11 16:46:24 -03'00'

TESTEMUNHAS: NOME/CPF: Dionillo Neto da S.A.
02266498576

NOME/CPF: Isabel Cristina de O e Silva
Marcúla 950214

24/02/2021

Certidão Negativa de Débitos



PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 515.638/001-53
CNPJ: 21.632.425/0001-93

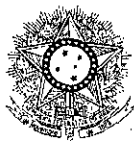
Contribuinte: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: Rua da Bolívia, Nº 223
QUADRA: P; GALPAO: 1;
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
41.230-195

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressaltando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 11:18:27 horas do dia 24/02/2021.
Válida até dia 25/05/2021.

Código de controle da certidão: **5A23.7139.076C.63E9.CB49.133D.17DE.A76D**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.632.425/0001-93
Certidão nº: 7066958/2021
Expedição: 24/02/2021, às 11:19:51
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.632.425/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



01/03/2021

004760932

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004760932**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 01/03/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, portador do CNPJ: 21.632.425/0001-93, estabelecida na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 01, GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS, CEP: 41230-195, Salvador - BA.*****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

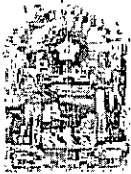
Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 1 de março de 2021.

PEDIDO Nº: 004760932





Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210782220

RAZÃO SOCIAL	
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
121.811.565	21.632.425/0001-93

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.0010/18-0 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA

298945.0400/16-6 - 1a Inst/DILIGENCIA

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 24/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 21.632.425/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:08 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **ED44.88EC.F00E.ECE6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.632.425/0001-93
Razão Social: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Endereço: R DA BOLIVIA 223 QD P GALPAO 1 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR /
BA / 41230-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2021 a 25/03/2021

Certificação Número: 2021022402304451028100

Informação obtida em 01/03/2021 09:44:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



EXTRATOS DE CONTRATOS - MARÇO/2021

69/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2021	070/2021	03/03/2021	12(DOZE) MESES	TOTAL: R\$ 16.800,00 MENSAL R\$ 1.400,00	REGINALDO ADRIANO DE ALMEIDA, CPF: 17.138.285-53.	LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, CENTRO. PARA FUNCIONAR O GABINETE DO PREFEITO
71/2021	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 045/2021	058/2021	04/03/2021	60 (SESENTA) DIAS	R\$ 13.974,35	CHRISTINO CARNEIRO DE OLIVEIRA 01353246531-CNPJ: 40.330.453/0001-09	AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, FRANGO E PEIXE) E DERIVADOS DE CARNE E LEITE, DESTINADOS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS.
72/2020	*****	DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/202	067/2021	04/03/2021	30 (TRINTA) DIAS	R\$ 2.309,70	M ALMEIDA DA SILVA - CELULARES CNPJ: 15.778.310/0001-09	AQUISIÇÃO DE 03 (TRES) APARELHOS TELEFONICOS, CELULARES, TIPO SMARTPHONE, ANDROID, INCLUINDO TODOS ACESSORIOS NECESSARIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, DESTINADOS A ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E INDÚSTRIA E COMERCIO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BAHIA
74/2021	098-2020	PREGÃO ELETRONICO 048-2020	1444-2020	05/03/2021	60(SESENTA) DIAS	R\$ 4.614,50	4M BR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA -EPP CNPJ Nº 10.013.864/0001-00	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E ESPECIFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
75/2021	099-2020	PREGÃO ELETRONICO 048-2020	1444-2020	05/03/2021	60(SESENTA) DIAS	R\$ 13.850,00	DROGA FONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E ESPECIFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
76/2021	100-2020	PREGÃO ELETRONICO 048-2020	1444-2020	05/03/2021	60(SESENTA) DIAS	R\$ 131.412,30	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.632.425/0001-93	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BASICOS E ESPECIFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA